



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ**

EDITAL N° 001/2026

Dispõe sobre transferência de turno no Curso Técnico em Informática para Internet no período letivo de 2026/1

**TRANSFERÊNCIA DE TURNO NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM
INFORMÁTICA PARA INTERNET**

O coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do Câmpus Gravataí do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo de transferência de turno, para o período letivo de 2026/1 no Curso Técnico em Informática para Internet.

Artigo 1º: O quantitativo de vagas, conforme as opções de turmas de interesse da tabela a seguir:

Turma de interesse	Vaga(s)
1M	0
1T	0
2M	1
2T	4
3M	3
3T	5
4M	0
4T	8

Parágrafo Único – Caso surjam novas vagas para troca de turno durante o processo de efetivação das trocas deferidas, as mesmas serão distribuídas conforme este edital. O surgimento de vagas pode ocorrer de ajustes de matrículas para o público elegível e/ou pelo deferimento de trocas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ

Artigo 2º: Período de inscrições: de 09/02/2026 até 12/02/2026, exclusivamente por meio eletrônico, à Coordenação do Curso, através de apresentação de requerimento digitalizado e comprovante relacionado (conforme Art. 5º - Etapa 1) em formulário eletrônico próprio para inscrição. Não será considerada/aceita inscrição fora do prazo e/ou incompleta.

Artigo 3º: Procedimento para efetivar a inscrição.

1. Geração, impressão, digitalização do requerimento

1. Realizar acesso ao modelo do requerimento disponível em:
<https://docs.google.com/document/d/1BtKBAYx3kQ4cFtJARsXx0KcGTF3I6Uyz/edit?usp=sharing&oid=118348531660755543801&rtpof=true&sd=true>
2. No campo “Requer o que se segue”, escrever/digitar que deseja a troca de turno, especificando qual o ano/turno interesse/destino.
3. No campo “Justificativa”, escrever/digitar as razões pelas quais está requerendo a troca.
4. Após preenchidos os campos acima e demais informações, imprimir, assinar, digitalizar (em formato PDF).
Para estudantes menores de idade, é obrigatória a assinatura de um responsável.

2. Envio do requerimento digitalizado e documento relacionado

1. Acessar o formulário no link <https://forms.gle/eRcpUdRJXyLaKMKP6> com conta google do estudante do IFSul
2. Preencher os campos do formulário (nome, matrícula, nome do responsável, ano/turno destino, síntese do motivo/justificativa da troca, etc.)
3. Fazer upload do requerimento preenchido, assinado e digitalizado (em formato PDF)
4. Fazer upload do documento relacionado à justificativa da troca (em formato PDF)
5. Enviar o formulário

Artigo 4º: Requisitos para candidatura à troca/reopção de turno.

- I. Estar regularmente matriculada/o no Curso Técnico em Informática para Internet do Câmpus Gravataí no turno oposto ao de interesse/destino;
- II. Ser o primeiro pedido (é permitido solicitar uma única vez) de alteração de turno (a partir do segundo ano de matrícula no curso), com exceção aos casos referidos no artigo 5º item a;
- III. Para alunos menores de idade, é obrigatória a assinatura de responsável legal no requerimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ

Artigo 5º: Critérios de seleção constará de análise de histórico escolar da/o estudante, mais especificamente de seu coeficiente de rendimento (C.R.) e pontuação obtida com os documentos/comprovantes anexados.

Parágrafo primeiro – Etapas de análise:

1ª Etapa – avaliação de **um** (1) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, vinculado (por upload) ao envio do formulário preenchido (conforme Artigo 3º, item 2) em formato PDF.

- A. Laudo médico ou psicológico de incompatibilidade para frequentar o turno atual
- B. Contrato de Estágio e/ou Contrato de Aprendizagem
- C. Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada
- D. Comprovantes de outra justificativa

2ª Etapa - Coeficiente de Rendimento Acadêmico no último período letivo, de acordo com registro do Sistema SUAP, obtido no sistema pela Coordenação de Curso, considerando a informação disponível no sistema ao final do prazo de inscrição neste edital.

Parágrafo Segundo - A Nota Final de classificação em cada respectiva vaga será realizada pela soma das notas das duas etapas (NF = 1ª Etapa + 2ª Etapa);

Parágrafo Terceiro - Os documentos receberão pontuação conforme indicado no quadro abaixo:

Documento	Pontuação
A	10
B	08
C	06
D	01

Parágrafo Quarto – A(s) vaga(s) disponível(is) para troca de turno, para cada ano/turno, será(ão) destinada(s) ao(s) aluno(s) de maior NF entre o(s) inscrito(s).

Parágrafo Quinto - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ

1º - melhor rendimento acadêmico no último período letivo (Coeficiente de Rendimento Acadêmico no último período letivo);

2º - menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o seu ingresso no IFSUL Câmpus Gravataí;

3º - maior idade;

4º - sorteio.

Artigo 6º - Divulgação dos resultados preliminares a partir da data de 13/02/2026, na página do Câmpus Gravataí do IFSul, no link para editais (<http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>).

Artigo 7º - Recursos podem ser realizados/submetidos até 24 horas após a divulgação dos resultados parciais, exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário próprio observando o seguinte procedimento:

Parágrafo Único - Os recursos devem observar o seguinte procedimento:

1. Geração, impressão, digitalização do formulário de recurso

1. Acesso ao modelo do requerimento disponível em:
<https://docs.google.com/document/d/1BtKBAYx3kQ4cFtJARsXx0KcGTF3I6Uyz/edit?usp=sharing&ouid=118348531660755543801&rtpof=true&sd=true>
2. No campo “Requer o que se segue”, escrever/digitar que deseja recurso ao Edital de troca de turno.
3. No campo “justificativa”, escrever/digitar as razões pelas quais está requerendo o recurso administrativo de revisão do resultado.
4. Após preenchidos os campos acima e demais informações, imprimir, assinar, digitalizar (em formato PDF). Para estudantes menores de idade, é obrigatória a assinatura de um responsável.

2. Envio do formulário de recurso digitalizado

1. Acessar o formulário no link <https://forms.gle/WWV8kDeKSZmJFvp49> com conta google do IFSul
2. Preencher os campos do formulário (nome, matrícula, nome do responsável)
3. Fazer upload do requerimento de recurso preenchido, assinado e digitalizado (em formato PDF)
4. Enviar o formulário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ**

Artigo 8º - Divulgação dos resultados finais a partir da data de 19/02/2026, na página no Câmpus Gravataí do IFSul, no link para editais (<http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>).

Artigo 9º - Casos omissos, se houver, serão resolvidos pela Coordenação do Curso com anuência do Departamento de Ensino.

Gravataí, 9 de fevereiro de 2026.

Felipe Leivas Teixeira
Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet